Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Anexo ao Of. nº 284/89 - G.P.
S. Vicente 24 / 10 / 89

Lei N.º 2279

Dispõe sobre a instalação de depósitos de "containers" na região insular do Município.

Processo nº 13.378/89

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - É proibida a instalação de depósitos de "containers" na região insular do Município de São Vicente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 17 de outubro de 1989.

Eng. ANTONIO FERNANDO DOS REIS
Prefeito Municipal

mtas/

Proc. 139/89